



Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 21 de janeiro de 2016 — Alcoa Trasformazioni/Comissão

(Processo C-604/14 P)¹

«Recurso de uma decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Auxílios de Estado — Auxílio concedido pela República Italiana a favor da Alcoa Trasformazioni Srl — Reembolso pela Caixa de Perequação de uma parte das despesas de eletricidade faturadas a essa sociedade pelo seu fornecedor — Incompatibilidade com o mercado interno — Vantagem — Obrigação da Comissão Europeia de proceder a uma análise económica»

1. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Desvirtuação do direito nacional utilizada como elemento de prova — Necessidade de indicar de forma precisa os elementos desvirtuados e demonstrar os erros de análise que levaram a essa desvirtuação (Artigo 256.º TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo) (cf. n.ºs 19 a 27)*
2. *Auxílios concedidos pelos Estados — Conceito — Concessão de uma vantagem aos beneficiários — Critérios de apreciação — Obrigação de a Comissão efetuar, em todos os casos, uma análise complexa do preço hipotético de mercado — Inexistência (Artigo 107.º, n.º 1, TFUE) (cf. n.ºs 35 a 39)*
3. *Auxílios concedidos pelos Estados — Procedimento administrativo — Determinação do montante do auxílio — Obrigação de a Comissão efetuar, em todos os casos, uma análise complexa do preço hipotético de mercado — Inexistência (Artigo 107.º, n.º 1, TFUE) (cf. n.ºs 60 a 62)*

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Alcoa Trasformazioni Srl é condenada nas despesas.

¹ — JO C 89 de 16.3.2015.